

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0460 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0460 / 2009

DE

01/07/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

AGNALDO TIMÓTEO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O DIA DAS MÃES ADOTIVAS, A SER REALIZADO ANUALMENTE, NO
TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

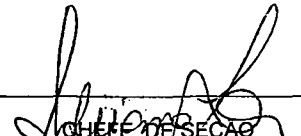
DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/07/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:27:49

00000022607-60




CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-460 de 09
Adm. Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 AGO. 2009
Const. Just. Leg. Particip.
Saúde, Prom. Social,
Trab., Idoso e Mulher,
Fin. Orçamento
Paulo Frange
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00460/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o **Dia das mães adotivas**, a ser realizado anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

CIV.....

o Dia das mães adotivas; ".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Aginaldo Timóteo
AGNALDO TIMÓTEO
Vereador
PR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
04 AGO 2009
SGP.42

15:28 01/07/2009 004116 - Protocolo Legislativo - SGP

Região (m) Juntados), nos a
nada, document(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13
Em 25/08/09
Ass: Adelino

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-460 de 09
Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

Justificativa

Este projeto se coloca como uma justíssima homenagem ao altruísmo e a dignidade de mulheres que se dispõem a dedicar o mais puro e verdadeiro amor ao seu semelhante. O objetivo deste projeto é ser mais um elemento incentivador do processo de adoção e redução do abandono a que são submetidas significativa parte das nossas crianças. Uma data especial para pessoas mais do que especiais, pois adotam a maternidade não por descuido ou obrigação, mas por um sentimento de dedicação e amor à vida de crianças que necessitam de um lar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-460/09 518/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10/08/09

Handwritten signature

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

10/08/09

Handwritten signature
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM	<u>11/08/09</u> <u>11:00</u> hs
POR	<i>Handwritten signature</i>
SAÍDA:	AR: <u>h</u> ASS: <u>h</u>

Handwritten: Pesquisa Efetuada
Handwritten: SP 11/08/09
Handwritten signature
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
SP. 11.207

Sr(a) <u>ISK</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>11</u> <u>108</u> <u>12009</u>

Handwritten signature
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

CÂMARAS	SÃO PAULO
Seguim	mento(s) de
Ns. 04 06	12 08 19
Isis Duarte Rodrigues	
Técnico Administrativo	
(F. 207)	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 01
Proc. Nº 460/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.227

PL nº 460/09

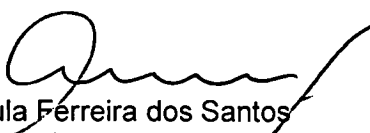
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

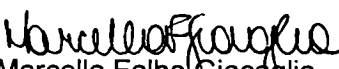
- Lei nº 14.339, de 05 de abril de 2007, que institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município.

Acompanha esta informação a cópia do documento mencionado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 12 de agosto de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Sup. do Setor de Pesq. e An. Prévia
OAB/SP 111.393

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

Folha 05
Proc. Nº 460/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

≡ SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

🔍 NOVA PESQUISA

⚙️ CONFIG

⏮️ FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14.339

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: LEI Nº 14.339 05/04/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 517/2006 ([ver documento](#))

Autor(es): Farhat

Notas: - A ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

página 1 de 1

≡ SUA SELEÇÃO

⏮️ INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livrePesquisar por : [Formulário avançado](#)

Entre uma ou mais palavras

lei 14.339

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

⚙️ CONFIG

🔍 PESQUISAR

LEI Nº 14.339 DE 05 DE ABRIL DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 517/06)

(VEREADOR FARHAT - PTB)

Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a que se refere o Decreto nº 9.051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman.

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13/3/09 às 15h
 RF _____

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
 R.F. 12801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Timoteo

Para Relatar,
 Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.

03/10/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carso JATENE

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.

Em 24/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 24/09/09 ÀS 17:00
 POR José
 SAÍDA: 28/09 ÀS: 14h00 ASS. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sequência (n) juntada _____

Subscrito (s) _____

Assinatura nº 07

Informação nº _____

Em 08/10/09

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS

R.F. 12801

Secretária



16 - PAR
16- 01060/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.

nº 01-460 de 20 09

Solange Rainold dos Santos
RF. 10.381

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0460/09**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a instituição do "Dia das Mães Adotivas".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CIV do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 07/10/09

Gabriel Chelito

Natalina

Celso Jalene

Edoardo Cardoso

João Antônio

17 - RELCOM
17- 01118/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 10 / 09

Pág. 91 Col. 1a

Conferido *[assinatura]*

SOLANGE RAINDNE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente e Meio Ambiente.

Em 08 / 10 / 09

A Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 08 / 10 / 09

SOLANGE RAINDNE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 08 / 10 / 09 às 15h30h

[assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Claudio Prado</i>
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 21 / 10 / 1978
<i>[assinatura]</i>
Presidente
Obs o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.V.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>NOB MT MONATO</i>
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 11 / 02 / 10
<i>[assinatura]</i>
Presidente
Obs o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.V.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e para de informação
Rubricado _____ sob folha 08 nº _____
Rubem Dayl Romancini
Técnico Administrativo
Em 31 / 03 / 10
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria das Comissões – SGP15

Papel para informação, rubricado como folha nº 08
do processo nº 01-460 de 2009, em 31 / 03 / 10

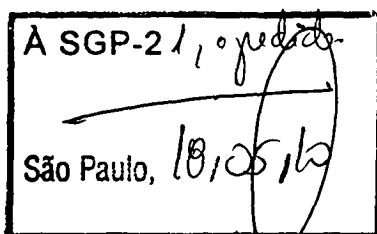
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Pedido de vistas ao Vereador/à Vereadora

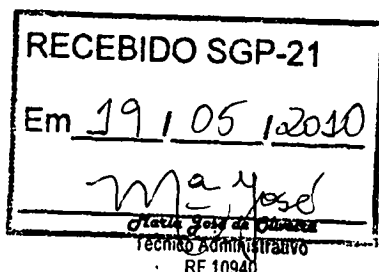
Gilberto Natalini

deferido na reunião ordinária de 31/03/10

Obs. O prazo para devolução é de 2 dias,
nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº ———, e folha de informação nº

09. ——— em 20/05/10 a

MSS
Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE

16 - PAR
16- 00546/2010

Folha nº -09- do proc.
nº 01-460 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 460/2009:**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Agnaldo Timóteo, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois incentiva a adoção, melhor forma de uma sociedade minimizar a situação de desamparo de crianças e adolescentes que anseiam por um lar.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões reunidas, 19/07/10

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO e MULHER

Ver. José Ferreira Zelão - Presidente

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Noemi Nonato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Jamil Murad

Ver. Natalini

Ver. Juliana Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Roberto Trípoli - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Andrade

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tatto

Ver. Souza Santos

Ver. Atílio Francisco

17 - RELCOM
17- 00563/2010

CSPSTIM-rtn

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/05/2010

Pág. 80 Col. 1ª

Conferido Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Paraceros de fls. 07 e 09

Publicado no D.O.M. de
25/05/2010

Página(s) 80 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23 —

São Paulo, 25/05/10

MOS.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM SGP-23

EM 25/05/10

KM

AS 16:00 hrs

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.06.2010.

Jose Cristino

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

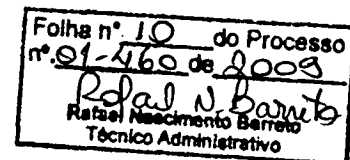
Em, 09.06.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue em juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 10/19
Rafael N. Barreto Em 30/06/10
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 10 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01963/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 460/09, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

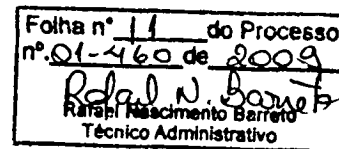

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 460/09). (Ver. Agnaldo Timóteo - PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Art. 7º

.....
CIV -
o Dia das Mães Adotivas;"

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C. R. GRACIOTTI**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12	do Processo
nº 01-460	de 2009
Rafael Nascimento Barreto	
Técnico Administrativo	

LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º
CIV -
o Dia das Mães Adotivas;"

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 13	do Processo
n° 01-460	de 2009
Rafael Nascimento Barreto	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 10 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 n° 1963, de 10/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 460/09, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Corvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
11 JUN 2010
RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

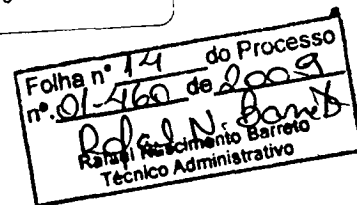
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de junho de 2010.

Ofício A. J. L. nº 91/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 1963/2010

15 - DOCREC
15- 02543/2010

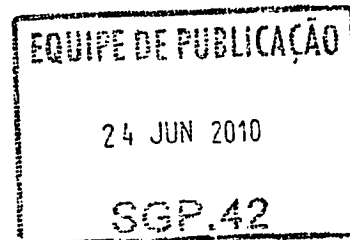


Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 460/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.208.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcg
Reserva 15.208


14:23 24/06/2010 005540 - Protocolo Legislativo

Timado

À SGP - 23
Em 24/06/10
ANGELA EORDEN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
24 JUN 2010
18:50 Horas

Sra. Kathya,

Juntar ao PL 460/09 o presente Of. ATL 91/10. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

24/06/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

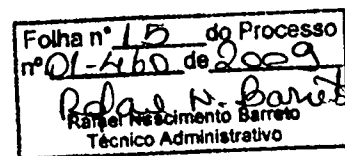
Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

24/06/10


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



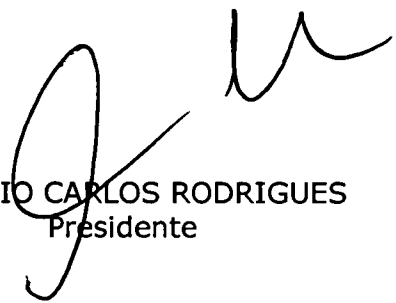
São Paulo, 29 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02138/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.208, de 23 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 460/09, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

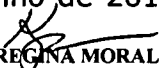

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.208 DE 23 DE JUNHO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 460/09). (Ver. Agnaldo Timóteo). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Art. 7º CIV - o Dia das Mães Adotivas;" Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de junho de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extrai a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 24 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do Processo
nº 01-460 de 2009
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.208 DE 23 DE JUNHO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 460/09)
(VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º
CIV -
o Dia das Mães Adotivas;"

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2010.

O Presidente,

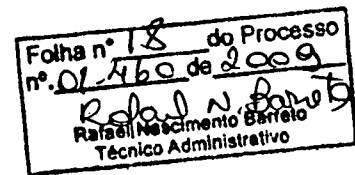
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de junho de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado en DIARIO OFICIAL
de 30/06/2010
página 219 colur 04 ✓
Conferido 



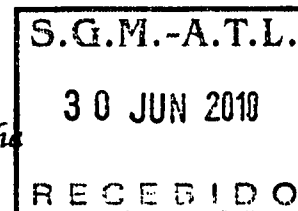
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2138, de 29/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.208, de 23/06/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 460/09, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo.

ECP
Elieze Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





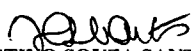
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 19 ✓
do processo nº 01-460/2009 30/06/2010 (a).....


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

À
SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

30/06/2010


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....

30 01.07.10
Assinado
Apresido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo 01-460 de 2009 01/07/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em 01/07/2010
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075